

PREFEITURA DE
MATÕES
O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO



Município : Matões - MA

Objeto : Sistema de Abastecimento de Água na Localidade Cabeceiras

ORÇAMENTO DETALHADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE .						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	Serviços Preliminares				7.799,45	
1.1	Placa de obra (3,20 x 2,00)m	un	1,00	2.323,07	2.323,07	1,00
1.2	Administração local por localidade	mês	1,00	2.403,33	2.403,33	1,00 x 1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	un	1,00	3.073,05	3.073,05	1,00
2.0	Captação Tubular até 150m				66.920,16	
2.1	Captação Tubular totalmente revestido ate 150 metros	un	1,00	66.920,16	66.920,16	1,00
3.0	Unidade de bombeamento até 5cv				11.447,42	
3.1	Unidade de bombeamento: Pot. ate 5 cv monofásica	un	1,00	11.447,42	11.447,42	1,00
4.0	Abrigo de equipamentos (10x10)m				3.556,40	
4.1	Abrigo do quadro de comando do painel da bomba	un	1,00	3.556,40	3.556,40	1,00
5.0	Cerca de proteção - 1 unidades				4.541,88	
5.1	Limpeza do terreno	m²	100,00	1,90	190,00	1,00 x (10,00 x 10,00)
5.2	Escavação manual em terra compacta	m³	0,98	46,82	45,88	1,00 x (17,00 x 0,5 x 0,34 x 0,34)
5.3	Cerca com estacas de concreto com 10 fios p/ proteção do sistema	m	37,00	39,58	1.464,46	1,00 x (40,00 - 3,00)
5.4	Portão de ferro 3,00 x 2,00 m	m²	6,00	399,09	2.394,54	1,00 x (2,00 x 3,00)
5.5	Pintura a óleo	m²	12,00	37,25	447,00	1,00 x (2,00 x ITEM 5.4)
6.0	Aquisição e Instalação de reservatório com 10m³	und	1,00	15.634,59	15.634,59	
TOTAL					109.899,90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851078/2021, em 05/08/2021 emitida



Certidão nº 851078/2021
06/08/2021, 14:43

Chave de Impressão: YD6Y1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





OBJETO: Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Santa Helena

ORÇAMENTO DETALHADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE .						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	Serviços Preliminares				7.799,45	
1.1	Placa de obra (3,20 x 2,00)m	un	1,00	2.323,07	2.323,07	1,00
1.2	Administração local por localidade	mês	1,00	2.403,33	2.403,33	1,00 x 1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	un	1,00	3.073,05	3.073,05	1,00
2.0	Captação Tubular até 150m				66.920,16	
2.1	Captação Tubular totalmente revestido ate 150 metros	un	1,00	66.920,16	66.920,16	1,00
3.0	Unidade de bombeamento até 15cv				15.040,92	
3.1	Unidade de bombeamento: Pot. ate 15 cv trifasica	un	1,00	15.040,92	15.040,92	1,00
4.0	Abrigo de equipamentos (10x10)m				3.556,40	
4.1	Abrigo do quadro de comando do painel da bomba	un	1,00	3.556,40	3.556,40	1,00
5.0	Cerca de proteção - 1 unidades				4.541,88	
5.1	Limpeza do terreno	m²	100,00	1,90	190,00	1,00 x (10,00 x 10,00)
5.2	Escavação manual em terra compacta	m³	0,98	46,82	45,88	1,00 x (17,00 x 0,5 x 0,34 x 0,34)
5.3	Cerca com estacas de concreto com 10 fios p/ proteção do sistema	m	37,00	39,58	1.464,46	1,00 x (40,00 - 3,00)
5.4	Portão de ferro 3,00 x 2,00 m	m²	6,00	399,09	2.394,54	1,00 x (2,00 x 3,00)
5.5	Pintura a óleo	m²	12,00	37,25	447,00	1,00 x (2,00 x ITEM 5.4)
TOTAL					97.858,81	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851078/2021, em 05/08/2021 emitida



Certidão nº 851078/2021
06/08/2021, 14:43
Chave de Impressão: YD6Y1
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





Objeto: Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Piçarreira

ORÇAMENTO DETALHADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE .						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT.	TOTAL(R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.0	Serviços Preliminares				7.799,45	
1.1	Placa de obra (3,20 x 2,00)m	un	1,00	2.323,07	2.323,07	1,00
1.2	Administração local por localidade	mês	1,00	2.403,33	2.403,33	1,00 x 1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	un	1,00	3.073,05	3.073,05	1,00
2.0	captação Tubular ate 130m				57.344,86	
2.1	Captação Tubular totalmente revestido - ate 130 metros	un	1,00	57.344,86	57.344,86	1,00
3.0	Unidade de bombeamento até 10cv				12.465,11	
3.1	Unidade de bombeamento: Pot. ate 10 cv trifasica	un	1,00	12.465,11	12.465,11	1,00
4.0	Abrigo de equipamentos (10x10)m				3.556,40	
4.1	Abrigo do quadro de comando do painel da bomba	un	1,00	3.556,40	3.556,40	1,00
5.0	Cerca de proteção - 1 unidades				4.541,88	
5.1	Limpeza do terreno	m²	100,00	1,90	190,00	1,00 x (10,00 x 10,00)
5.2	Escavação manual em terra compacta	m³	0,98	46,82	45,88	1,00 x (17,00 x 0,5 x 0,34 x 0,34)
5.3	Cerca com estacas de concreto com 10 fios p/ proteção do sistema	m	37,00	39,58	1.464,46	1,00 x (40,00 - 3,00)
5.4	Portão de ferro 3,00 x 2,00 m	m²	6,00	399,09	2.394,54	1,00 x (2,00 x 3,00)
5.5	Pintura a óleo	m²	12,00	37,25	447,00	1,00 x (2,00 x ITEM 5.4)
TOTAL					85.707,70	

ELINALDO COLAÇÃO ARAÚJO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano

WILSON SEBASTIÃO BOREGES MOREIRA
 FISCAL DA PREFEITURA
 CREA-MA 1110359683

Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851078/2021, em 05/08/2021



Certidão nº 851078/2021
 06/08/2021, 14:43
 Chave de Impressão: YD6Y1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas



LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 11 que servirá como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida na RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400, Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

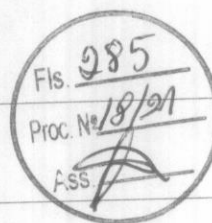
VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR



89

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2020.

Operações realizadas neste mês.



a	Caixa			
	prestação de serviços			
		R\$	150.000,00	
				150.000,00
	31 Rec. Pelos serviços do mês.			150.000,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	83.933,94	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz		400,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		35.000,00	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		18.000,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		500,00	
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal		4.000,00	83.933,94
	----- X -----			

CAXIAS-MA, 28 de Fevereiro de 2020.

Operações realizadas neste mês.

a	Caixa			
	prestação de serviços			
		R\$	132.000,00	
				132.000,00
	28 Rec. Pelos serviços do mês.			132.000,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
		R\$	83.453,94	
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados		11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz		500,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista		45.000,00	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		7.920,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel		13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			

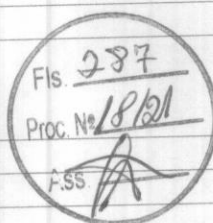
90

30	Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
30	Pg retirada mensal	<u>4.000,00</u>	<u>83.453,94</u>
	----- X -----		
	CAXIAS-MA, 31 de Março de 2020.		
	Operações realizadas neste mês.		
a	Caixa		
	prestação de serviços		
	R\$ <u>95.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.	<u>95.000,00</u>	<u>95.000,00</u>
	----- X -----		
	Diversos		
a	Caixa		
	R\$ <u>66.283,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS		
06	Pg contratados	11.000,00	
	ENERGIA ELERICA		
07	Pg conta de luz	550,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA		
07	pgt ART Obra	233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14	Compras de Mercadorias a vista	30.000,00	
	FORNECEDORES		
14	Pg fornecedores Neste mês	-	
	IMPOSTOS FEDERAIS		
15	pago Imposto Federal neste mês .	5.700,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA		
15	pg de aluguel	13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-	
	HONORÁRIOS		
30	Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
30	Pg retirada mensal	<u>4.000,00</u>	<u>66.283,94</u>
	----- X -----		
	CAXIAS-MA, 30 de Abril de 2020.		
	Operações realizadas neste mês.		
a	Caixa		
	prestação de serviços		
	R\$ <u>70.000,00</u>		
30	Rec. Pelos serviços do mês.	<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
	----- X -----		
	Diversos		
a	Caixa		
	R\$ <u>49.083,94</u>		
	SALARIO CONTRATADOS		
06	Pg contratados	11.000,00	
	ENERGIA ELERICA		
07	Pg conta de luz	450,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA		
07	pgt ART Obra	233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14	Compras de Mercadorias a vista	15.000,00	
	FORNECEDORES		
14	Pg fornecedores Neste mês	-	
	IMPOSTOS FEDERAIS		
15	pago Imposto Federal neste mês .	3.600,00	



Handwritten signature and the number '91' at the bottom right of the page.

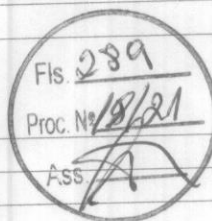
ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		13.000,00
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal	4.000,00	49.083,94
	----- X -----		
CAXIAS-MA, 31 de Maio de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	75.000,00	
31	Rec. Pelos serviços do mês.	75.000,00	75.000,00
	----- X -----		
Diversos			
a	Caixa		
	R\$	54.333,94	
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados	11.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz	400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra	233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista	20.000,00	
FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês	-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .	3.900,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel	13.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-	
HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal	4.000,00	54.333,94
	----- X -----		
CAXIAS-MA, 30 de Junho de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	115.000,00	
30	Rec. Pelos serviços do mês.	115.000,00	115.000,00
	----- X -----		
Diversos			
a	Caixa		
	R\$	87.483,94	
SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados	11.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz	550,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra	233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			



	14 Compras de Mercadorias a vista	50.000,00		
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês	-		
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .	6.900,00		
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel	13.000,00		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-		
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal	4.000,00		87.483,94
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 31 de Julho de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$ 85.000,00			
	31 Rec. Pelos serviços do mês.	85.000,00		85.000,00
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 35.483,94			
	SALARIO CONTRATADOS			
	06 Pg contratados	11.000,00		
	ENERGIA ELERICA			
	07 Pg conta de luz	350,00		
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
	07 pgt ART Obra	233,94		
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
	14 Compras de Mercadorias a vista	-		
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês	-		
	IMPOSTOS FEDERAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .	5.100,00		
	ALUGUEL DE MAQUINA			
	15 pg de aluguel	13.000,00		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-		
	HONORÁRIOS			
	30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00		
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	30 Pg retirada mensal	4.000,00		35.483,94
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 31 de Agosto de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$ 25.000,00			
	31 Rec. Pelos serviços do mês.	25.000,00		25.000,00
	----- X -----			
	Diversos			
	Caixa			
	R\$ 8.500,00			
	SALARIO CONTRATADOS			

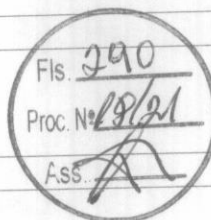


06	Pg contratados		5.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		200,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		-	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		1.500,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	<u>8.500,00</u>
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 30 de Setembro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>35.000,00</u>		
30	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>35.000,00</u>	<u>35.000,00</u>
	----- X -----			
	Diversos			
	Caixa			
	R\$	<u>9.333,95</u>		
	SALARIO CONTRATADOS			
06	Pg contratados		5.000,00	
	ENERGIA ELERICA			
07	Pg conta de luz		200,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA			
07	pgt ART Obra		233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14	Compras de Mercadorias a vista		-	
	FORNECEDORES			
14	Pg fornecedores Neste mês		-	
	IMPOSTOS FEDERAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		2.100,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA			
15	pg de aluguel		-	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
30	Pg retirada mensal		-	<u>9.333,95</u>
	----- X -----			
	CAXIAS-MA, 31 de Outubro de 2020.			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	prestação de serviços			
	R\$	<u>90.000,00</u>		
31	Rec. Pelos serviços do mês.		<u>90.000,00</u>	<u>90.000,00</u>



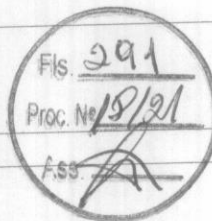
Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

		X			
a	Diversos				
	Caixa	R\$	<u>60.599,99</u>		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados			11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			400,00	
	07 Pg conta de luz				
	TAXA SERVIÇO/OBRA			-	
	07 pgt ART Obra				
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			25.000,00	
	14 Compras de Mercadorias a vista				
	FORNECEDORES			-	
	14 Pg fornecedores Neste mês				
	IMPOSTOS FEDERAIS			5.400,00	
	15 pago Imposto Federal neste mês .				
	ALUGUEL DE MAQUINA			13.000,00	
	15 pg de aluguel				
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS			1.800,00	
	30 Pg de honorários neste mês.				
	PRÓ-LABORE A PAGAR			4.000,00	<u>60.599,99</u>
	30 Pg retirada mensal				
		X			
	CAXIAS-MA, 30 de Novembro de 2020.				
	Operações realizadas neste mês.				
a	Caixa				
	prestação de serviços	R\$	<u>70.000,00</u>		
				<u>70.000,00</u>	<u>70.000,00</u>
	30 Rec. Pelos serviços do mês.				
		X			
	Diversos				
	Caixa				
		R\$	<u>49.633,95</u>		
	SALARIO CONTRATADOS				
	06 Pg contratados			11.000,00	
	ENERGIA ELERICA			400,00	
	07 Pg conta de luz				
	TAXA SERVIÇO/OBRA			233,94	
	07 pgt ART Obra				
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			15.000,00	
	14 Compras de Mercadorias a vista				
	FORNECEDORES			-	
	14 Pg fornecedores Neste mês				
	IMPOSTOS FEDERAIS			4.200,00	
	15 pago Imposto Federal neste mês .				
	ALUGUEL DE MAQUINA			13.000,00	
	15 pg de aluguel				
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				
	HONORÁRIOS			1.800,00	
	30 Pg de honorários neste mês.				
	PRÓ-LABORE A PAGAR			4.000,00	<u>49.633,95</u>
	30 Pg retirada mensal				
		X			



Handwritten signature and initials.

CAXIAS-MA, 31 de Dezembro de 2020.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a	prestação de serviços		
	R\$	<u>100.000,00</u>	
31	Rec. Pelos serviços do mês.	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>
	----- X -----		
	Diversos		
	Caixa		
	R\$	<u>66.633,95</u>	
	SALARIO CONTRATADOS		
06	Pg contratados	11.000,00	
	ENERGIA ELERICA		
07	Pg conta de luz	600,00	
	TAXA SERVIÇO/OBRA		
07	pgt ART Obra	233,94	
	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14	Compras de Mercadorias a vista	30.000,00	
	FORNECEDORES		
14	Pg fornecedores Neste mês		
	IMPOSTOS FEDERAIS		
15	pagto Imposto Federal neste mês .	6.000,00	
	ALUGUEL DE MAQUINA		
15	pg de aluguel	13.000,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-	
	HONORÁRIOS		
30	Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
30	Pg retirada mensal	<u>4.000,00</u>	<u>66.633,95</u>
	----- X -----		



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	435.762,72

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	120.320,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	<u>496.252,72</u>

Total do Passivo

616.572,72

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador

CRC/MA - 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

97

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA

DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020



NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta

(-) Impostos Faturados

Receita Operacional Líquida

(-) Custos dos serviços prestados

Lucro Operacional Líquido

1.042.000,00

70.320,00

971.680,00

265.000,00

706.680,00

(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore

48.000,00

Simples

70.320,00

taxa alvará

700,00

ART- Obras

2.807,28

aluguel de maquina

130.000,00

ordenados

132.000,00

Energia Elétrica

5.000,00

Honorários

21.600,00

410.427,28

296.252,72

Lucro Líquido do Exercício

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima

Contador

CRC/MA - 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA

TITULAR

98

LIVRO DIÁRIO



Livro nº 07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **11** (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **11** que serviu como Livro Diário nº 07 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida RUA CNJ COHAB, 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS, 65604-400- Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60
TITULAR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:17 SOB Nº
20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021

100



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102056780 em 25/03/2021, protocolo 210434481. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600015383
CNPJ:	21163108000175
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA13332

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 17:26:23 SOB Nº
20210434481.
PROTOCOLO: 210434481 DE 24/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102056780. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2021

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2020.

NIRE 21600015383



ATIVO

**CIRCULANTE
DISPONÍVEL**

Caixa	60.000,00	
Mercadorias	265.000,00	
Bancos	110.762,72	

435.762,72

**PERMANENTE
IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	

180.810,00

Total do Ativo

616.572,72

PASSIVO

**CIRCULANTE
EXIGÍVEL**

Obrigações Sociais/Federal	70.320,00	
outras despesas	50.000,00	

120.320,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL**

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	296.252,72	

496.252,72

Total do Passivo

616.572,72

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima
Contador

CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

102

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA



DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2020

NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta

(-) Impostos Faturados

Receita Operacional Líquida

(-) Custos dos serviços prestados

Lucro Operacional Líquido

1.042.000,00

70.320,00

971.680,00

265.000,00

706.680,00

(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore

48.000,00

Simplex

70.320,00

taxa alvará

700,00

ART- Obras

2.807,28

aluguel de maquina

130.000,00

ordenados

132.000,00

Energia Elétrica

5.000,00

Honorários

21.600,00

410.427,28

296.252,72

Lucro Líquido do Exercício

Caxias-MA, 31 de dezembro 2020.

Thiago de Moura Lima

Contador

CRC/MA - 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA

TITULAR

103

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	ILC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	ILG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Índice de Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	IET – Índice de endividamento Total $\leq$ 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	3,62
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,44

CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

 Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

[Handwritten signature]

107

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 08:13 SOB Nº 20210434384.
PROTOCOLO: 210434384 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102020262. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

105

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

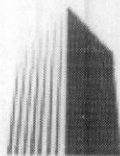
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002699
Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98
CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO VALTER ALVES DA SILVA
Nº 01 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.348.753-98 Controle : 4770.5084.5398.6025



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Valter Alves da Silva EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Caxias/MA, tendo como objeto social as atividades de Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de obras de arte especiais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfuração e construção de poços de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Outras obras de acabamento da construção, Construção de rodovias e ferrovias, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Carga e descarga, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares), com início de atividades em 11/09/2014 e sua regência se dá pelo contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sobre o NIRE: 216.0001538-3 e CNPJ 21.163.108/0001-75.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

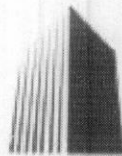
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Conforme determina as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de

107



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e são apurados por meio de notas fiscais de emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CAIXA/BANCOS/MERCADORIAS

1º trim	2º trim	3º trim	4º trim
109.690,68	105.540,00	108.680,00	111.852,04

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos efetivos valores reais, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

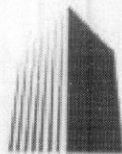
O capital social é de R\$ 200.000,00 dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

titular		Valor
Valter Alves da silva	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

108



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA



CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

Thiago de Moura Lima

Thiago de Moura Lima

Contador

CRC/MA – 013332/O-9

Valter Alves da Silva

VALTER ALVES DA SILVA

TITULAR

[Handwritten signature]

109 *[Handwritten mark]*



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERT-SJDCAX - 6222021

Código de validação: 76C28D69CD

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE CAXIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 21.163.108/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campelo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 09 de Julho de 2021.**

OBSERVAÇÕES

1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);

3-Não constam processos referentes à carta precatória;

4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;

Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 09/07/2021 11:28 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAX - 6222021 / Código: 76C28D69CD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.163.108/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL VALTER ALVES DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALCE CONSTRUÇOES E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO CJ COHAB	NÚMERO 07	COMPLEMENTO : RUA 10 QUADRA 07; SALA: B;
CEP 65.604-400	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAXIAS	MUNICÍPIO CAXIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALCECONSTRUÇOES@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8430-1466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **19:14:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 21.163.108/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:55 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **1124.BF89.12C7.0E23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

112



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161091/21

Data da Certidão: 11/05/2021 20:19:55

CPF/CNPJ 21163108000175 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2021 17:01:23

113



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037637/21

Data da Certidão: 31/05/2021 10:19:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21163108000175

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2021 17:02:35



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIFICADO

1020210075765357



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000922302021

Data de expedição: 18/06/2021 07:13:57

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **21.163.108/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 32188

Endereço: RUA 10
Numero: 07

Bairro: NOVA CAXIAS

Município: CAXIAS

Complemento:
SALA:B;QUADRA:07;
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
03/10/2014

Código de validação: 4AEF6B7DCA6BC62338D64A8C77E49F1B
Data de validade da certidão: 16/09/2021
Finalidade: NADA CONSTA

103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
32188	21.163.108/0001-75	7572021263999	03/10/2014

RAZÃO SOCIAL

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

R 10 SALA:B;QUADRA:07; N° 07, NOVA CAXIAS
65604400 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000007412

ÁREA

40m²

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 05/01/2021

DATA FIM: 05/01/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/01/2021

VALIDADE: 14/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

29FFB2EE0BD04B9D4E97644702403EF9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.163.108/0001-75**Razão Social:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME**Endereço:** CJ COHAB 07 RUA 10 QDA 07 SL B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

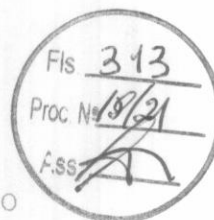
Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021**Certificação Número:** 2021080802155486860601

Informação obtida em 18/08/2021 18:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Certidão nº: 23943445/2021

Expedição: 05/08/2021, às 10:45:10

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

118



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (VALCE CONSTRUCOES E PROJETOS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/08/2021, às 15h35

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Ed6Brj.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A documentação desta empresa esta cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

18/02/2021

Data da Renovação da documentação:

18/03/2022

Empresa/Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**CNPJ.:** 21.163.108/0001-75**Atividade econômica principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios**Atividades econômicas secundárias:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Endereço: Rua 10, Sala B, Qda 07 – nº 07 – Nova Caxias – CEP: 65.604-400 – Caxias/MA**E-mail:** valciconstrucoes@outlook.com**Fone Contato:** (99) 8430-1466

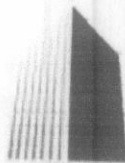
Chapadinha(MA), 18 de Fevereiro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 0347/2019

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. nº 06.117.709/0001-58 – E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

120



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

PROCESSO Nº 0101.0310.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021



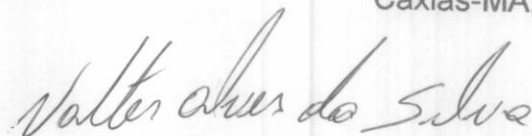
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

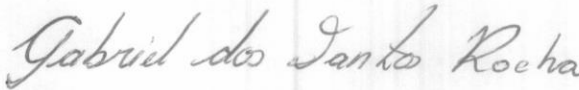
A Empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.163.108/0001-75 Representado por seu titular, Valter Alves da Silva, CPF: 011.196.253-60, e pelo seu responsável técnico Gabriel dos Santos Rocha, Eng. Civil, CREA-MA, Nº 111846455-9, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº 018/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Edvaldo Paz Nunes

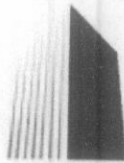
Caxias-MA, 19 de Agosto de 2021


Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa


Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111846455-9
Responsável Técnico







VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**PROCESSO Nº 0101.0310.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

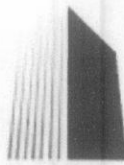
Caxias, 19 de Agosto de 2021.

Valter Alves da Silva

RG: 232144820020 GEJSPC/MA

CPF: 011.196.253-60

Titular



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400

CNPJ – 21.163.108/0001-75

CAXIAS – MA

**PROCESSO Nº 0101.0310.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezado Senhor,

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, sediada a CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400 CAXIAS – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Valter Alves da Silva portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 GEJSPC/MA, e do CPF nº 011.196.253-60. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Caxias, 19 de Agosto de 2021.

Valter Alves da Silva

RG: 232144820020 GEJSPC/MA

CPF: 011.196.253-60

Titular

123

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75 - CJ COHAB 7 - CAXIAS - MA - R 10 QD 07 SL B

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205655-3 PIAUI SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306
Proposta: 3068000
Controle Interno (Código Controle): 559307476
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada



Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.040,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.040,87	18/08/2021	16/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	240,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **240,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/08/2021	10716148	240,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

125



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306
Proposta: 3068000
Controle Interno (Código Controle): 559307476
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 018/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

12/20



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

127



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306
Proposta: 3068000
Controle Interno (Código Controle): 559307476
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

128



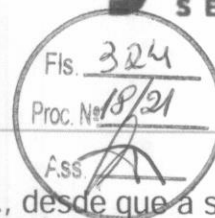
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



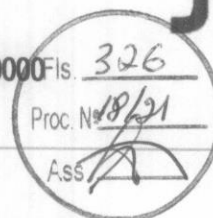
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



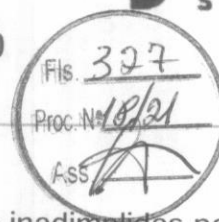
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---		Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---	
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---		original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



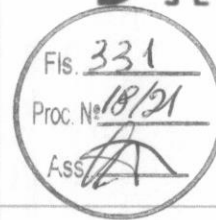
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



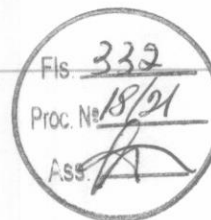
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306

Proposta: 3068000

Controle Interno (Código Controle): 559307476

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS

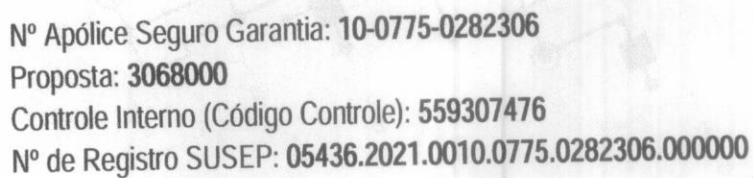


7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

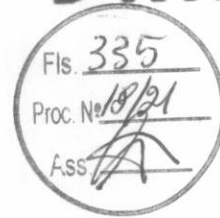
"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large sheet of dot grid paper with a grid of small dots. A vertical line is drawn down the center, and a horizontal line is drawn across the middle. A small, irregular shape is drawn in the bottom right corner.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282306
Proposta: 3068000
Controle Interno (Código Controle): 559307476
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282306.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0282306

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 21.163.108/0001-75

Código de Controle: 1124.BF89.12C7.0E23

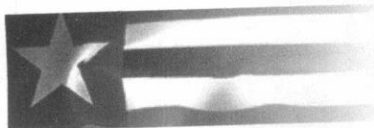
Data da Emissão: 05/08/2021

Hora da Emissão: 10:43:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/08/2021, com validade até 01/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

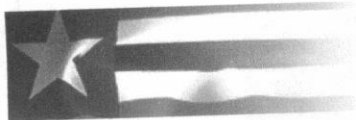
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 161091/21
Data de Validade: 08/09/2021 20:19:55
Data de Emissão: 11/05/2021 20:19:55
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 21163108000175
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 037637/21
Data de Validade: 28/09/2021
Data de Emissão: 31/05/2021 10:19:43
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 21163108000175
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.163.108/0001-75

Razão social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME

Resultado da consulta em 19/08/2021 09:33:23

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



[O que é CNDT](#)

[Regulamentação](#)

[Período de Regularização](#)

[Problemas Técnicos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Estatísticas da CNDT](#)

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Relação dos processos em período de regularização

Este serviço permite a identificação dos processos incluídos no BNDT há menos de 45 dias úteis. [Saiba mais.](#)

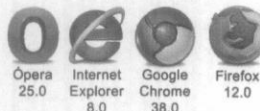
Operação efetuada com sucesso.

[Regularização](#)

[Emitir Certidão](#)

[Validar Certidão](#)

Compatibilidade



Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

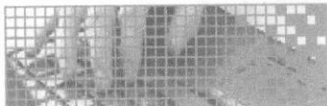
0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

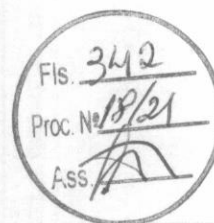
Email: secretariagg@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300





SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho



19/08/2021

Emitir

Verificar Autenticidade

Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento:

4Ed6Brj

Código ao lado:

75327

Consultar

Limpar

Certidão emitida (NEGATIVA) para o C
16/08/2021 15:35 com o código de veri

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer
9.x ou superior.

Todos os direitos reservados MTE 1997 - 2021 - [1.1.11]

TIMON - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - , Selo 827454 (Certidão) R\$ 32.40, Das certidões - Com uma folha, Data do Ato 05/03/2018, Remessa 201810

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

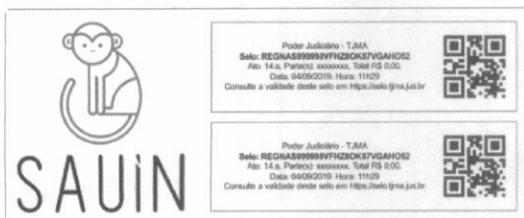
Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000827454

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210434384
- DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600015383
- ARQUIVAMENTO: 20210434384
- EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME



 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMjQxODA3MTNfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDA3OTA0LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)



MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851080**Ano: **2021**Data de Cadastro: **29/07/2021**Data de Emissão: **06/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado

Notas (4)**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

**Status (4)**

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210434384
- DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600015383
- ARQUIVAMENTO: 20210434384
- EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME



 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMjQxODA3MTNfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDA3OTA0LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21)



MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851078**Ano: **2021**Data de Cadastro: **29/07/2021**Data de Emissão: **05/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADOSituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado

**Notas (4)****Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **852275**Ano: **2021**Data de Cadastro: **12/08/2021**Data de Emissão: **12/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo

Número: **852275**Ano: **2021**Data de Cadastro: **12/08/2021**Data de Emissão: **12/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (2)**

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **Status (1)**Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO



MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **845326**Ano: **2021**Data de Cadastro: **19/04/2021**Data de Emissão: **19/04/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no

Data de Emissão: 19/04/2021

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (4)**

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:



**Portal do Selo****Selo válido****Selo verificado:**

RECFIR030619M7HO2SB16UWWFI15

Tipo do Ato:

Tabelionato de Notas

Ato realizado:

13.17.2 - Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura

Cartório:

CAXIAS - 1º Ofício Extrajudicial (Caxias)

Delegatário:

Aurino da Rocha Luz

Usuário:

ALESSANDRA ALMEIDA RIOS

Data de realização:

24/04/2020 as 11:14

Local:

Caxias - MA

Natureza do Ato:

Reconhecimento de Firma por Semelhança

Parte(s):

VALTER ALVES DA SILVA

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 4,40
FERC	R\$ 0,10
FADEP	R\$ 0,00
Total	R\$ 4,50

*Selos anteriores a 01/06/2020 não apresentam valores para FADEP e FEMP neste portal (Lei Complementar nro. 221 de 19/12/2019)

MENU
▼

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20200333245**Profissional: **GABRIEL DOS SANTOS ROCHA**

Observação:

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, RESPONSÁVEL TÉCNICO SENDO 10 HORAS TRABALHADAS SEMANALMENTE.Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 6.270,00**Data de início: **24/04/2020**

Data de fim:

Ação institucional:



Data de fim:
Ação institucional:
Observação:

Contratante

Contratante Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **21163108000175**

**Declarações**

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País **BRA**
CEP: **65604400**
Tipo de logradouro: **CONJUNTO**
Logradouro: **COHAB**
Número: **07**
Complemento **RUA 10 - QUADRA 07 SALA: B**
Bairro: **NOVA CAXIAS**
Cidade: **CAXIAS**
UF: **MA**
Latitude: **-4.868399**
Longitude: **-43.338726**



MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20210443216**Profissional: **MARCIO MARTINS BACELAR**Observação: **Responsabilidade Técnica.**Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART

Contrato

Contrato

Valor: **R\$ 6.600,00**Data de início: **09/08/2021**Data de fim: **09/02/2022**Ação institucional: **Outros**

Observação:

Observação:

Contratante

Contratante Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **21163108000175**

Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

Endereço do Contrato

País
CEP: **65604400**
Tipo de logradouro: **CONJUNTO**
Logradouro: **COHAB**
Número: **07**
Complemento **Rua 10 Quadra 07, Sala B**
Bairro: **NOVA CAXIAS**
Cidade: **CAXIAS**
UF: **MA**
Latitude: **-4.867633**
Longitude: **-43.338609**





MENU



DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **852386**Ano: **2021**Data de Cadastro: **14/08/2021**Data de Emissão: **14/08/2021**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICASituação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão**Notas (5)****Descrição**

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do **BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303327415**. Data de vencimento do boleto: **31/08/2021**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: **Status (1)**

Mostrar 10 ▼ registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210142081
- DATA DO PROTOCOLO: 05/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600015383
- ARQUIVAMENTO: 20210142081
- EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME



 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMDUwODUyMDVfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjcyOTQyMi5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106729422)



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIFICADO

1020210075705357



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000922302021

Data de expedição: 18/06/2021 07:13:57

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **21.163.108/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 32188

Endereço: RUA 10

Numero: 07

Bairro: NOVA CAXIAS

Complemento:

SALA:B;QUADRA:07;

Estado: MA

Município: CAXIAS

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

03/10/2014

Código de validação: 4AEF6B7DCA6BC62338D64A8C77E49F1B

Data de validade da certidão: 16/09/2021

Finalidade: NADA CONSTA